

**PARECER 162/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
668/96**

De autoria do Vereador Ítalo Cardoso, o presente projeto de lei 668/96, visa denominar Rua Casa de Emaús, o logradouro público conhecido por Rua 9 (CODLOG 46.886-0), no bairro da Pedreira, em Santo Amaro.

Examinada a propositura, consideramos que a mesma atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, como se pode depreender de informação do órgão técnico do Executivo que cuida especificamente desse assunto, CASE-4, à fl. 12.

Assim, atendidos os requisitos formais, manifestamo-nos FAVORÁVEIS ao projeto, uma vez que a medida traz benefícios não só aos moradores locais, como a todos que procurem tal endereço, inclusive serviços públicos.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/04/97.

Aldaíza Sposati - Presidente

Archibaldo Zancra - Relator

Antonio Goulart

Archibaldo Zancra

Domingos Dissei

Jorge Taba